



## APOSTILAMENTO AO CONTRATO 20/2013

**PROCESSO Nº 08700.004143/2013-38**

### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Delegação, Sra. **MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA**, brasileira, portadora, Carteira de Identidade n.º 3454206 – SSP/SC e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **3R - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.660.342/0001-91, com sede na QOF Conj. A Lote 11 loja 01, Candangolândia/ Brasília - DF, CEP: 71.727-201, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Sr. **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, identidade n.º 2.186.002 SSP/DF, CPF n.º 985.953.341-53, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

**1.1.** O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação e o reajuste do **Contrato nº 20/2013**, nos termos do Parecer nº 151/2018/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0563533) exarado no Processo nº 08700.004143/2013-38.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1.** O presente apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e os artigos 54 e 61 da Instrução Normativa nº 02/2008 SEGES/MPDG.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

**3.1.** Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 12.470,26 (doze mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 12.922,50 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 149.643,12 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) para **R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil setenta reais)**, conforme disposto no quadro abaixo:

POSTO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Supervisor	1	R\$ 5.526,62	R\$ 5.526,62	R\$ 66.319,44
Garçom	1	R\$ 4.203,11	R\$ 4.203,11	R\$ 50.437,32
Copeiro	1	R\$ 3.192,77	R\$ 3.192,77	R\$ 38.313,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS**

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018 – DF000048/2018 reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 2.849,11** (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) correspondente a repactuação do período de 01/01/2018 a 10 /07/2018 , conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO**

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

**ANEXO I****MEMÓRIA DE CÁLCULO****REPACTUAÇÃO**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)</b>	<b>VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)</b>	<b>DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)</b>	<b>VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)</b>	<b>SALDO (D) - (B)</b>
jan/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
fev/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
mar/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
abr/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
mai/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
jun/18	R\$ 12.470,26	-	-	R\$ 12.922,50	R\$ 452,24
jul/18	R\$ 3.741,08	-	-	R\$ 3.876,75	R\$ 135,67
ago/18	-	-	-	-	-
set/18	-	-	-	-	-
out/18	-	-	-	-	-
nov/18	-	-	-	-	-
dez/18	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.849,11</b>
<b>VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.849,11</b>	
<b>VALOR RETROATIVO (01/01/2018 à 10/07/2018)</b>					

Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Melo Alves, Usuário Externo**, em 22/04/2019,



às 17:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Ordenadora de Despesas**, em 23/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0606231** e o código CRC **3B067295**.